

LEI Nº 3655/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
1301206010152.213-MAPA-Aquisição de Implemento Agrícola			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.700,00
	RECURSO VINCULADO: 1168-MAPA		
	PATRULHA AGRICOLA		

Objetivo: aquisição de implemento agrícola para incentivo ao setor primário do Município

1301206010152.214 – Contrapartida MAPA - Aquisição de			
Implemento Agrícola			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: contrapartida aquisição de implemento agrícola para incentivo ao setor primário do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 35.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014 nos Recursos Vinculados **1168-MAPA PATRULHA AGRICOLA**, no valor de R\$ 34.700,00 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 300,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-09 a 02-10-2015